



PL nº 200/2021

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 200/2021.

O projeto de lei 200/2021, de autoria dos Vereadores Eduardo Matarazzo Suplicy, Arselino Tatto, Antonio Donato, Senival Moura, Alfredinho, Juliana Cardoso, Alessandro Guedes, Jair Tatto e Gilberto Nascimento dispõe sobre a criação do Memorial Nacional em Homenagem às Vítimas da Covid-19 da cidade de São Paulo. Nos termos da proposta apresentada, a criação do Memorial deverá se pautar pela homenagem às vítimas fatais da covid-19, preservação de suas memórias; além de se constituir em registro histórico da pandemia, local de luto e homenagem a familiares e amigos e, ainda, uma reverência aos profissionais de saúde que atuaram na linha de frente de enfrentamento da pandemia.

Na justificativa apresentada, ressalta-se que a criação do referido monumento pela Prefeitura sinaliza o “reconhecimento do valor da vida humana e se constitui em ato simbólico de solidariedade aos entes queridos das vítimas e preservação da memória histórica do país”. Destaca a importância de iniciativas nesse sentido para a imagem das instituições e a demonstração de respeito à vida e ao sofrimento das pessoas. Lembra que a proposta favorece também o registro histórico. Nesse sentido, informa que outras localidades no mundo têm adotado iniciativas análogas, como é o caso da “cidade de Codogno, epicentro da pandemia na Itália, que inaugurou seu memorial em fevereiro de 2021”, e “o primeiro ministro do Reino Unido, Boris Johnson anunciou em março de 2021 que será autorizada a construção de um memorial nacional na simbólica data de 1 ano do primeiro *lockdown* nacional”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa foi de parecer pela legalidade do projeto, mas apresentou um substitutivo com o objetivo de moldar a redação ao Princípio da Separação entre os Poderes e às normas técnicas de elaboração legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em parecer favorável à matéria, propôs novo substitutivo tendo em vista, em especial, viabilizar que sejam consideradas fontes alternativas de recursos para a implantação e gestão do memorial.



PL nº 200/2021

A Comissão de Administração Pública destaca o interesse público e o mérito de que se reveste o presente projeto, uma vez que o enfrentamento da pandemia trouxe à sociedade um desafio singular e delicado, com consequências graves. Oportuno, portanto, que o Poder Municipal renda homenagens às vítimas, familiares e profissionais de saúde, além de dar oportunidade para o registro histórico. Assim sendo, **favorável** é o parecer, **na forma do substitutivo de autoria da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.**

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em relação aos aspectos que deve analisar, ressalta que a iniciativa é de grande importância para nosso Município, uma vez que busca constituir em monumento um tributo ao atual período histórico pelo qual passa a sociedade. **Favorável** é o parecer, nos termos do substitutivo da **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.**

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, ressalta que o projeto é oportuno e meritório, uma vez que a propositura visa marcar na memória da cidade o período importante para os serviços de saúde. Por todo o exposto, o parecer é **favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.**

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável**, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.**

Sala das Comissões Reunidas,